



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 86/2017](#), bem como na [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação contida na [Portaria PR/AP nº 293, de 4 de setembro de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 169/2017, de 8 de setembro de 2017, Caderno Administrativo, página 23, para que;

Onde se lê:

“O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1086/2016](#), bem como na [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#), com fulcro na [Portaria PR/AP nº 95, de 23 de março de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 58/2017, de 27 de março de 2017, Caderno Administrativo, página 23,

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR/AP nº 286, de 30 de agosto de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 165/2017, de 1º de setembro de 2017, Caderno Administrativo, página 220, e”

Leia-se:

“O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1086/2016](#), e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#),”

Publique-se.

ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 17.](#)